



## **Gabinete do Prefeito**

### **DECRETO Nº 658, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2022, conforme especificado no anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Nas datas fixadas no anexo deste Ato Normativo, os serviços públicos considerados essenciais deverão garantir o atendimento por meio de escala de serviços, plantão ou por ato definido pela autoridade competente.

**Parágrafo Único.** A critério dos Secretários Municipais, os serviços essenciais poderão ter desempenho normal, sendo o trabalho executado considerado com horas extras para efeito de remuneração dos servidores.

**Art. 3º** Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, e Autarquias, e dê-se divulgação na imprensa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro CEP:72.800-060